



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei 1.347, de 03 de Junho de 2011.

“DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS DE JACIARA- MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - As atuais Instituições de Assistência Social do Município de Jaciara, ora denominadas Creches, passam a ser oficialmente denominadas cada uma de **UNIDADE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – UMEI**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 1º DE JUNHO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.